

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano José Alves, 11 – Brejolândia-Bahia

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **PA 001/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **IN 001/2016** bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços Contábeis, todos de caráter técnico especializado na área pública municipal, fornecendo informações, tanto sob aspectos gerais, bem como sob aspectos específicos, de modo registráveis ou não, prestados pelos técnicos da empresa, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Empresa **M M MAGALHÃES CONTABILIDADE LTDA ME, CNPJ nº 08.937.015/0001-92**. O valor total da contratação é de **RS 156.000,00** (cento e cinquenta e seis mil reais), com vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos sucessivos até um limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.
Brejolândia – Ba, 08 de janeiro de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Dispensa de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo **PA nº. 002/2016** de Dispensa de Licitação **DSP nº 001/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços à Secretaria de Administração deste Município, de publicações na internet, no Diário Oficial do Município, de atos oficiais com produção, diagramação, editoração e publicação de atos da Administração do Executivo Municipal com licenciamento de uso de software de imprensa oficial eletrônico, solução composta de um site de imprensa oficial e um sistema gerenciador de publicação, através do qual, o LICENCIANTE publicará os atos oficiais da LICENCIADA, com sua assinatura digital, através da Empresa **IMPUBLICACOES LTDA ME CNPJ Nº 21.904.203/0001-82**. O valor total da contratação é de **RS 7.920,00** (sete mil novecentos e vinte reais), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Brejolândia – Ba, 08 de janeiro de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **PA nº 003/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **IN 002/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços pela CONTRATADA a CONTRATANTE, de Internet TC IP CONNECT em sua modalidade Access Connect, conforme solicitação do cliente com velocidade de 512 Kbps, sendo o fornecimento, a instalação e a manutenção dos recursos necessários à prestação do Serviço TC IP CONNECT (Serviço) responsabilidade da TELEMAR NORTE LESTE S.A. TC IP CONNECT: Serviço que permite a conexão dedicada da CONTRATANTE à rede Internet, em velocidades pré-definidas, na sede da Administração do Município, através da Empresa **JAKSON AUGUSTO DA SILVA-ME CNPJ Nº 40.523.276/0001-79**. O valor Total Global da contratação é de **RS 93.600,00** (noventa e três mil e seiscentos reais), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.
Brejolândia – Ba, 08 de janeiro de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **004/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **003/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços de Consultoria em Recursos Humanos e acompanhamento na elaboração de SEFIP, SIGA, e relatórios gerenciais, além de treinamento, acompanhamento, capacitação de pessoal na área de RH, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Empresa **CLAUDIO JOSÉ SANTANA - ME**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob Nº. **08.605.913/0001-43**. O valor total da contratação é de **RS 12.000,00** (doze mil reais), com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.
Brejolândia – Ba, 08 de janeiro de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **PA nº 005/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **IN 004/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de serviços como Técnico de Enfermagem para atuação na UBS (Unidade Básica de Saúde) deste Município de Brejolândia/BA, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, através da Sr. **ANA MARIA ARAÚJO SOARES**, inscrita no COREN nº 143004-BA. O valor Total Global da contratação é de **RS 10.320,00** (dez mil trezentos e vinte reais), com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.
Brejolândia – Ba, 08 de janeiro de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **PA 006/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **IN 005/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de serviços de saúde como auxiliar de enfermagem para atuação na UBS (Unidade Básica de Saúde) deste Município de Brejolândia/BA, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, através do Sr. **JÓSIMO RIBEIRO DE CASTRO**. O valor Total Global da contratação é de **RS 18.947,40** (dezoito mil novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.
Brejolândia – Ba, 08 de janeiro de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **PA 007/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **IN 006/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços como Farmacêutica, dando assessoria na Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas de serviços prestados na Farmácia Básica, e 20 (vinte) horas na Farmácia do Hospital, através da Sr. **MARIA JOSÉ PEREIRA NUNES** inscrita no CRF/BA nº 007673. O valor total da contratação é de **RS 39.748,32** (trinta e nove mil setecentos e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2016, de acordo com o art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.
Brejolândia – Ba, 08 de janeiro de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Brejolândia, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo **PA nº. 008/2016** de Inexigibilidade de Licitação **IN nº 007/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços Médicos na especialidade Pediatria, na Unidade Básica de Saúde na sede do Município, com plantões de 24 (vinte e quatro) horas, prestados uma vez por semana, até o dia 30 (trinta) de cada mês, conforme programação/escala da Secretaria Municipal de Saúde, através da Empresa **CLÍNICA MATERNA-INFANTIL DO OESTE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.925.755/0001-58, serviços este que serão prestados pelo Médico Pediatra, Dr. Tácito Neves Cardoso**, portador do CPF. nº 544.701.455-72, RG. Nº 1.43-476 - SSP/GO, CRM/BA nº 14.054. O valor Global Estimado da contratação é de **RS 102.673,92** (cento e dois mil seiscentos e setenta e três reais e nove centavos) sendo o valor de **RS 2.139,04** (dois mil cento e trinta e nove reais e quatro centavos), bruto, por plantão realizado, e a quantidade de Plantões no mês será obtida conforme programação/escala da Secretaria Municipal de Saúde, retendo na fonte o 6,5% referente ao ISS e IRPJ, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.
Brejolândia – Ba, 08 de janeiro de 2016.

ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJOLÂNDIA

CNPJ 13.654.439/0001-80

Praça Alpiniano José Alves, 11 – Brejolândia-Bahia

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **PA nº 009/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **IN 008/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Prestação de Serviços Médicos na Unidade Básica de Saúde na sede do Município, sendo até 08(oito) plantões de 24 (vinte e quatro) horas mensais, até o dia 30 (trinta) de cada mês, conforme programação/escala da Secretaria Municipal de Saúde, através da Dr.^a **ANA MARIA CANAVIRI DE NAVARRO CRM/BA nº 21.569**. O valor Estimado da contratação é de **RS 75.789,60 (setenta e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos) sendo o valor de RS 1.578,95 (um mil quinhentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos), bruto**, por plantão realizado, e a quantidade de Plantões no mês será obtida conforme programação/escala da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 08 de janeiro de 2016.

RATIFICAÇÃO

Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação.

O Prefeito Municipal de BREJOLÂNDIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer favorável da Procuradoria Jurídica Municipal;

RESOLVE:

Ratificar o Processo Administrativo nº. **010/2016** de Inexigibilidade de Licitação nº **009/2016**, bem como Homologar e Adjudicar o referido processo que tem por objeto a Locação e manutenção preventiva e corretiva de sistemas de Contabilidade Pública, assessoria técnica e atualização dos sistemas, autorizando assim, a contratação e a emissão do empenho em nome da Empresa **SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI – EPP**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob Nº. **09.543.618/0001-72**. O valor total da contratação é de **RS 24.000,00 (vinte quatro mil reais)**, com vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2016, de acordo com o artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Brejolândia – Ba, 08 de janeiro de 2016.

GILMAR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal